



Câmara Municipal do Gravatá  
(Casa Elias Torres)  
Sala das Sessões da Câmara Vereadores José da Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n - Junc. Exp. 1810-3533-0357-1346  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
www.camara.munic.gov.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº006/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 07/2019 DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DE OUTRO A EMPRESA I.F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Das partes;

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro - Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá - PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**;



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Flor. Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josely de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n - Jone Lis, 1811-1511-0337-1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140011/0001-00 GRAVATA-PE

- b) E de outro lado a empresa **I.F. Transportes e Serviços Eireli**, com endereço comercial na Rua Padre Miguel Nº 23 – neves Jucati, PE, CNPJ sob o Nº 10.776.647/0001=63, Representada pelo Sr. Ivo Fernando Oliveira Guilherme, portador do RG Nº 7803049 SDS-PE, inscrito no CPF Nº 050.109.084-33, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, nos termos do processo licitatório Nº 006/2019, realizado sob a modalidade pregão presencial Nº 001/2019, do tipo menor preço global, o presente certame será regido pela lei Federal Nº 10.520, de 2002, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 agosto de 2014, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, decreto Nº 3.931 de 19 de junho de 2001 além de subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** O disposto na cláusula terceira do Edital que permite a prorrogação, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração , nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA;**



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Juracy de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n - Juncos das, (81) 3533-6337-1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PI

[www.camaragravata.spdmg.gov.br](http://www.camaragravata.spdmg.gov.br)

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO;**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 07/2019, e que por sua vez tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo 0 km tipo Sedan, ano 209, com motor 1.6 16v, potência máxima de 117 cv (álcool) e 110 cv (gasolina) a 5750 rpm., freios ABS, 4 portas, cambio automático de 6 (seis) velocidades, com ar condicionado, vidros elétricos, airbags frontais, radio, espelhamento da tela do celular via android auto ou apple, conta giros, volante multifuncional, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, controle elétrico de vidros traseiros e dianteiros, com função one touch, vetorização de toque, assistente de partida em rampa, ajuste elétricos dos retrovisores, alarme antifurto, controle de tração, acendimento automático dos faróis com refletores duplos, acionamento automático dos limpadores de para brisas, rebatimento elétrico dos retrovisores, volante com ajuste de profundidade e altura, cinto três pontos para todos os ocupantes, airbags laterais, direção assistida, banco traseiro rebatível, comando interno da tampa do tanque e de porta malas, sem motorista, com quilometragem livre, e sem fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da câmara de vereadores, conforme especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - Junc. Fax: (81) 3533-0337-1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE

www.camaragravata.pe.gov.br

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

1 Câmara Municipal de Gravatá  
01 Poder Legislativo  
01 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
010100 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0101 Gestão Administrativa do Poder Legislativo  
01 031 0101 2003 000 Gestão Administrativa Câmara  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO



Câmara Municipal de Gravata

Casa Iba Ferraz

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gravata - PE

Praça Rodolfo de Moraes Filho, s/n - Jangadeiros - 55.398-000 - Gravata - PE

CEP 55641-290 - CNPJ 081.20072/0001-00 - INSC. EST. 13.113.111

Fica eleito o foro da cidade de Gravata – PE para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial Gravata – PE, em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

CONTRATANTE

55.6471000-0003  
I.F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRIELI  
Rua Padre Miguel, 23  
Gravata - PE 55.398-000

Ivo Fernando de Oliveira Guilherme

I.F. Transportes e Serviços Eirieli

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maira Veridiana das Pontes RG Nº 4845145 SOS-PE

Renata Regina da Silva Ferreira RG Nº 8166523